

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI  
GABINETE DO PREFEITO

*Impr. Oficial*  
Câmara Municipal de Pirai  
Protocolo nº 01717  
08 OUT 2019  
Livro \_\_\_\_\_ Fls. \_\_\_\_\_

**MENSAGEM Nº 121/2019**  
=====

Pirai, 08 de outubro de 2019.

C.M. Pirai - RJ  
Proc. 0111  
Rubrica *[assinatura]* 02

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores.

Tenho a elevada honra de encaminhar a Vossa Excelência e aos seus Ilustres Pares todos integrantes dessa Egrégia Casa de Leis, Projeto de Lei que tem como essência autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, de acordo com o previsto no artigo 43 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, que dispõe sobre a autorização e abertura de crédito adicional suplementar, destinado ao reforço da dotação orçamentária.

O referido crédito suplementar, tornou-se necessário em virtude de reforçar o Sistema Descentralizado de Pagamentos, atendendo o Programa de Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, conforme Memorando nº 322/2019, que segue adunado a presente Mensagem.

Neste sentido, objetivando cumprir de forma cristalina todas as exigências contidas na legislação em vigor, que direcionam as atividades da Administração Pública, esperamos como de sempre, o indispensável apoio desse Colegiado Legislativo, na aprovação do Projeto em apenso em regime de urgência, aproveitando a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e aos seus dignos pares, protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

*[Assinatura]*  
**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

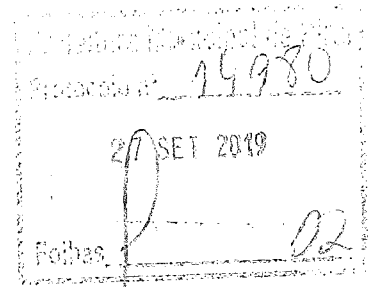
A Sua Excelência o Senhor  
**ALEX JOAQUIM DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Pirai  
Pirai – RJ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI



MEMORANDO Nº 322/2019

Pirai-RJ, 25 de setembro de 2019.

Para: SETOR DE PROGRAMAÇÃO E EX. ORÇAMENTÁRIA – Sec. M. de Fazenda

De: SECRETARIA DE CULTURA

Assunto: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- 2019

C.M. - Pirai - RJ  
Proce 01414  
Rubrica [signature] 02

Ilmo Sra.

Pelo presente solicitamos a V. Sa. alteração na Lei Orçamentária de 2019, na importância de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) que refere-se ao suprimento de diárias simples e diferenciadas, com a finalidade de reforçar o Sistema Descentralizado de Pagamentos, atendendo ao Programa de Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura.

Suplementar:

| Unidade Orçamentária<br>Programa de Trabalho | Natureza da despesa | Fonte de recursos | Valor<br>R\$ |
|----------------------------------------------|---------------------|-------------------|--------------|
| Sec. de Cultura<br>1210. 04.122.0016.2317    | 33901400            | 10010000          | 2.000,00     |

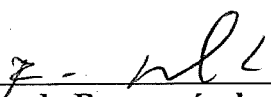
Total: R\$ 2.000,00

Anular:

| Unidade Orçamentária<br>Programa de Trabalho | Natureza da despesa | Fonte de recursos | Valor<br>R\$ |
|----------------------------------------------|---------------------|-------------------|--------------|
| Sec. de Cultura<br>1210.04.128.0016.2379     | 33903900            | 10010000          | 2.000,00     |

Total: R\$2.000,00

Atenciosamente,

  
Assinatura do Responsável pela Secretaria

Rogério Nunes da Silva  
Secretário Municipal de Cultura  
Matr: 4869



**Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Cultura**  
**ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

PROCESSO 14980/19

**SUPLEMENTAÇÃO**

| Unidade Orçamentária/Programa de Trabalho | Descrição         | Objetivo                                                                                                                                                                                          | Natureza da Despesa          | Item da Despesa                                            | Fonte de Recurso                 | Valor        |
|-------------------------------------------|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|------------------------------------------------------------|----------------------------------|--------------|
| 1210.04.122.0016.2317                     | Manutenção da SMC | Adquirir material de consumo e serviços de pessoas jurídicas, efetuar pagamento dos servidores, bem como suas respectivas obrigações patronais, a fim de garantir o funcionamento do órgão gestor | 33901400-<br>Diárias - Civil | Diárias - Civil--<br>Sistema Descentralizado de Pagamentos | 10010000-<br>Recursos Ordinários | R\$ 2.000,00 |
|                                           |                   |                                                                                                                                                                                                   |                              |                                                            | Total                            | R\$ 2.000,00 |

PMP - PIRAI - RJ  
 Processo nº 14980  
 Rubrica RPP Fls 004

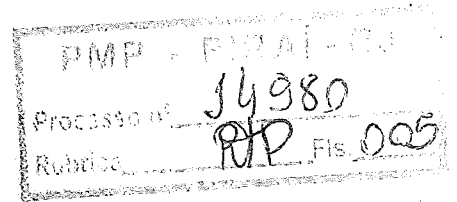
C.M.P. - Pirai - RJ  
 Process: 01417  
 Rubrica J. F. Fls 04

**Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Cultura**  
**ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

**PROCESSO 14980/19**

**ANULAÇÃO**

| Unidade Orçamentária/Programa de Trabalho | Descrição                                            | Objetivo                                                                                                              | Natureza da Despesa                        | Item da Despesa                   | Fonte de Recurso              | Valor        |
|-------------------------------------------|------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------|--------------|
| 1210.04.128.0016.2379                     | Incentivo e Aprimoramento Técnico e Funcional da SMC | Efetuar inscrições em seminários, cursos e eventos, garantindo as condições necessárias à participação dos servidores | 33903900- Outros Serviços de Terceiros PJ- | Outros Serviços de Terceiros PJ - | 10010000- Recursos Ordinários | R\$ 2.000,00 |
|                                           |                                                      |                                                                                                                       |                                            |                                   | Total                         | R\$ 2.000,00 |



C.M.P - Piraí - RJ  
 Processo nº 04717  
 Rubrica Dfua Fls. 05

**PROJETO DE LEI Nº 134/2019**  
=====**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.****A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI,**

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para reforçar as seguintes verbas do orçamento do Executivo Municipal.

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO | NATUREZA DA DESPESA | FONTE DE RECURSO | VALOR (R\$-)    |
|-------------------------------------------|---------------------|------------------|-----------------|
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>    |                     |                  |                 |
| 1210.04.122.0016.2317                     | 33901400            | 10010000         | 2.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                              |                     |                  | <b>2.000,00</b> |

**Artigo 2º** - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO | NATUREZA DA DESPESA | FONTE DE RECURSO | VALOR (R\$-)    |
|-------------------------------------------|---------------------|------------------|-----------------|
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>    |                     |                  |                 |
| 1210.04.128.0016.2379                     | 33903900            | 10010000         | 2.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                              |                     |                  | <b>2.000,00</b> |

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

\*\*\*\*\*

Ao Diretor Legislativo

Para providências cabíveis.

Em 08 / 10 /2019

C.M.P. - Piraí - RJ  
Processo... 0135  
Rubrica... [assinatura] Fls. 01

**Alex Joaquim da Silva**  
Presidente  
Câmara Municipal de Piraí - RJ